



PROJETO DE LEI Nº 087 /2022.

Dispõe sobre a criação de uma ação denominada "Nossos Talentos", que estabelece a necessidade de disponibilização de oportunidades para a apresentação de grupos, bandas, cantores, instrumentistas e artistas de diversos segmentos culturais da cidade na abertura de eventos artísticos e musicais que contem financiamento público municipal.

A Câmara Municipal de Contagem aprova:

Art. 1º. – Cabe a Prefeitura de Contagem a oferecer a oportunidade para a apresentação de grupos, bandas, cantores, instrumentais e artistas de diversos segmentos culturais na abertura de eventos artísticos e musicais que são subsidiados, no todo ou em parte, com financiamento público municipal.

§ 1º. A oferta não implica obrigatoriamente na contratação das diversas atrações previstas no caput deste artigo.

§ 2º Equipara-se ao financiamento público, para fins dessa lei, toda e qualquer disponibilização de espaços públicos, suporte físico, estrutural, de pessoal ou de outra natureza, emanado do Poder Público municipal, destinado à realização do evento principal.

Art. 2º. - Consideram-se grupos, bandas, cantores, instrumentistas e artistas de diversos segmentos culturais àqueles residentes no município; no caso de pluralidade de componentes, àquela coletividade que contemple a maioria de integrantes que possuem residência no município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Registro, Plenário Vereador José Custódio, Sala das Reuniões, em 29 de março de 2022.


Vereador Ronaldo Babão
Cidadania

